



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre horário de expediente do Paço Municipal e demais Secretarias e dá outras providências."

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, as unidades da administração pública direta municipal podem optar por realizar suas atividades durante os jogos, de acordo com seus calendários e necessidades dos serviços considerados essenciais as comunidades em que estão inseridas.

DECRETA:

Art. 1º - Devido aos jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022, fica estabelecido o horário de expediente das repartições municipais, com exceção dos servidores que trabalham nos serviços considerados essenciais, a dispensa 01 hora antes do horário inicial do jogo e o retorno em até 01 hora depois do término:

Calendário e Horários dos Jogos 1ª fase		
Data/dia	Jogo	horas
24/11/2022 (quinta feira)	Brasil X Sérvia	16:00
28/11/2022 (segunda-feira):	Brasil e Suíça	13:00
02/12/2022 (sexta feira)	Brasil x Camarões	16:00

Art. 2º - As demais Secretarias que funcionam em horário diferenciado, obedecerão às escalas previamente determinadas.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não abrange os serviços considerados essenciais: Cemitério, Ambulância, Farmácia, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Iluminação Pública e Máquinas – Casa da Criança, Manutenção de Estradas;

Art. 4º - Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira nas próximas fases, ficam mantidas as mesmas orientações sobre o horário de expediente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 18 de novembro de 2022


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


ANA PAULA BIANCHI
Secretária Municipal de Administração